



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para o curso FIC OPERADOR DE COMPUTADOR no âmbito do Programa Mulheres Mil Bolsa-Formação/IFCE.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 4/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023; o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 330/2025; tornam pública, por meio deste Edital, a abertura da Chamada Pública para seleção das estudantes para o curso FIC OPERADOR DE COMPUTADOR, ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres Mil Pronatec/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada Pública destinada a selecionar as estudantes para o curso de formação inicial e continuada (FIC) Operador de Computador no âmbito do Programa Mulheres Mil – Bolsa-Formação/IFCE do *Campus* Tianguá.

1.2. Somente poderão participar da Chamada Pública para o curso FIC Operador de Computador no âmbito do Programa Mulheres Mil – Bolsa-Formação/IFCE do *Campus* Tianguá, mulheres com 16 anos ou mais de idade que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

1.3. O processo seletivo desta Chamada Pública será coordenado por uma comissão avaliadora, composta pela equipe gestora local e outro servidor designado pela Direção-Geral do *Campus* Tianguá, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do Bolsa-Formação/Mulheres Mil.

1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, as quais não poderão ser acumuladas com outra bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. A inscrição para participar do curso Operador de Computador é gratuita e será **presencial**.

2.2. As candidatas deverão se dirigir à recepção do IFCE *Campus* Tianguá, situado na

avenida Tabelaão Luiz Nogueira Lima, s/n, bairro Santo Antônio, CEP 62.324-075, Tianguá-CE, no período de **23/2/26 a 27/2/26**, das 8h às 17h, para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II).

2.3. As candidatas deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Para o curso de Operador de Computador:

- a) ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica;
- b) estar inscrita no Cadastro Único;
- c) ter 16 anos completos ou mais;
- d) ter a escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e
- e) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.

2.3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou autodeclaração de residência (Anexo V);
- e) comprovante de escolaridade (original e cópia) ou autodeclaração de escolaridade (Anexo VI);
- f) comprovante de CAD Único (cartão do bolsa-família ou documento com o Número de Identificação Social – NIS);
- g) declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber); e
- h) laudo médico oficial, para pessoas com deficiência (PcD).

2.4. A inscrição no presente processo seletivo dará à candidata direito a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE <i>Campus</i> Tianguá	Endereço	Vagas	Curso	Turno
	Avenida Tabelaão Luiz Nogueira Lima, s/n – bairro Santo Antônio, CEP 62.324-075, Tianguá-CE	30	Operador de Computador	Tarde

2.4.1. Serão reservadas duas vagas (5%) por turma para candidatas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo-se a ordem de classificação geral.

2.4.1.1. Para comprovar a condição de pessoa com deficiência (PcD), é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a

deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados, com o número de registro nos respectivos conselhos.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação deste edital poderá ser interposta conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, por meio de preenchimento do formulário constante no Anexo III e envio ao e-mail: edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela comissão avaliadora, que se pronunciará sobre a procedência ou não da alegação no prazo de um dia útil.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2. A seleção será realizada pela comissão avaliadora, utilizando-se o barema constante no Anexo VII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição, a fim de definir a ordem de classificação.

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VII):

- a) candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia; e
- c) candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.

4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas, de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com a ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o cadastro de reserva.

4.7. Se irregularidade, falta de documentos listados no item 2.3.2 ou informação inverídica forem constatadas durante a conferência da documentação enviada pela candidata, ela será desclassificada do processo de seleção.

5. DO RESULTADO

5.1. Os resultados do processo seletivo serão publicados pela comissão avaliadora no endereço eletrônico do *campus*: <https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/> e no local onde foi realizada a inscrição conforme o Cronograma (Anexo I).

5.2. É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi

realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após a publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à recepção para efetivar sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo Cronograma (Anexo I).

6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração, será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3. Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas que constarem no cadastro de reserva e que não tiverem sido contempladas, seguindo-se a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres Mil, no endereço informado no item 2.4.

6.4. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1. O curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no IFCE *Campus* Tianguá.

7.2. O curso terá duração de aproximadamente 3,5 meses, com previsão de início em 17/3/2026 e término em 26/6/2026.

7.3. A periodicidade das aulas será de três dias na semana (terça-feira, quarta-feira, quinta-feira), no turno da tarde, conforme o item 2.4.

7.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1. Atendendo-se à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas que estejam cursando regularmente as aulas do curso FIC ofertado, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 5,00 por hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 20,00 por dia (no caso de quatro horas de aula) às estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, que é de 160 horas, com conceito aprovado, conforme o art. 69 do Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 330/2025, será conferido à egressa o certificado do

curso Operador de Computador na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2. Os recursos poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo IV e deverão ser encaminhados para o e-mail: edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

10.3. Os recursos do resultado provisório terão início à 0h do dia 5/3/2026 e fim às 23h59 do dia 5/3/2026, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma.

10.3.1. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal.

10.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contiverem informações falsas.

10.5. A estudante fará jus à certificação do curso FIC de Operador de Computador nos termos do respectivo projeto pedagógico.

10.6. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.

10.7. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar seu afastamento à comissão avaliadora de onde estiver matriculada, por meio de formulário próprio.

10.8. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.

10.9. Será considerada desistente a estudante que se ausentar das aulas, sem justificativa, por dez dias consecutivos.

10.10. A gestão do edital ficará a cargo da comissão avaliadora designada via portaria.

10.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br ou diretamente com a comissão avaliadora.

Tianguá/CE, 13 de fevereiro, 2026.

CLEMILTON DA SILVA FERREIRA
Direção-Geral do *Campus* Tianguá



Documento assinado eletronicamente por **Clemilton da Silva Ferreira, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 13/02/2026, às 10:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8423879** e o código CRC **2A155A6C**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do edital	13/2/26	27/2/26
Impugnação do edital	19/2/26	19/2/26
Publicação da versão final do edital	20/2/26	20/2/26

Período das inscrições	23/2/26	27/2/26
Publicação da lista de inscritas	2/3/26	2/3/26
Prazo para recursos à lista de inscritas	3/3/26	3/3/26
Resultado provisório	4/3/26	4/3/26
Prazo para recursos ao resultado provisório	5/3/26	5/3/26
Resultado final	6/3/26	6/3/26
Matrícula da primeira chamada	9/3/26	11/3/26
Previsão de início das aulas - 1ª turma	17/3/26	17/3/26

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA FICHA _____ **DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CAMPUS _____

CURSO _____

DADOS PESSOAIS:

NOME _____

ENDEREÇO _____ **Nº** _____

COMPLEMENTO _____ **BAIRRO** _____

CIDADE _____ **CEP** _____

E-MAIL _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

NACIONALIDADE _____ **NATURALIDADE** _____

ESTADO CIVIL _____ **NÚMERO DE FILHOS** _____

COR/ETNIA:

() BRANCA () AMARELA () INDIGENA () PARDA () PRETA

GRAU DE ESCOLARIDADE:

() FUNDAMENTAL INCOMPLETO () FUNDAMENTAL COMPLETO

() MÉDIO INCOMPLETO () MÉDIO COMPLETO

NECESSIDADE ESPECÍFICA: () SIM () NÃO SE SIM, QUAL? _____

RENDIA PER CAPITA:

() NENHUMA () ATÉ R\$ 535,00 () DE R\$ 535,00 A R\$ 810,00 () DE R\$ 810,00 A R\$ 1.621,00

***Renda per capita familiar refere-se a soma de todos os salários (valores) recebidos e dividido pelo número de pessoas da família.**

JÁ PARTICIPOU DE ALGUM CURSO DO PROGRAMA MULHERES MIL?

() Sim Qual? _____

() Não

DOCUMENTAÇÃO

CPF _____

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

ESTADO _____

NÚMERO DO CADÚNICO _____

ASSINATURA DA CANDIDATA _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ **DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO

ALUNO _____

CURSO _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA

INSCRIÇÃO _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº XXX/202x/IFCE - Campus _____ Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC _____ Programa Mulheres Mil **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação



Tianguá, ____ de fevereiro de 2026.

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Tianguá, ____ de fevereiro de 2026.

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____,
declaro ser residente no
endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Tianguá, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura por extenso

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Tianguá, de fevereiro de 2026.

Assinatura por extenso

ANEXO VII

BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01

29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 2 - COR/ETNIA	
Branca/ Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 3 - GRAU DE ESCOLARIDADE	
Médio Completo	01
Médio Incompleto	02
Fundamental completo	03
Fundamental Incompleto	04
ITEM 4 - RENDA PER CAPITA	
Entre R\$ 706,00 a R\$ 1.412,00	01
Entre R\$ 470,00 a R\$ 706,00	02
Até R\$ 470,00	03
Nenhuma	04
ITEM 5 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL	
Mulheres que nunca participaram de curso no Programa Mulheres Mil	04
Mulheres que já participaram de curso no Programa Mulheres Mil	01